DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo
CNPJ 45.140.431/0001-91
Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro
Telefone: (17) 3814-9020
Site: www.adolfo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo
Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro
Telefone: (17) 3814-1333
Email: camara@adolfo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.872/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADOLFO, em exercício, Sr. IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990:

Considerando o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-á mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

Decreta:

Artigo 1º- Fica instituído, junto ao Departamento Municipal De Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter Inter setorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;

III- Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.

IV- Promover a articulação Inter setorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.

V- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.

VI- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

I- Representante da Assistência Social :

Titular : Elisabete Roncato Santiago Monteiro – Gestora Municipal de Assistência Social, que será a coordenadora.

Suplente: Maria Luiza de Abreu Ferreira – Escriturária do CRAS

II- Representante da Saúde:

Titular: Mariana Sartori de Oliveira – Enfermeira Chefe

Suplente: Jessica Barreto da Rocha Santos – Enfermeira do ESF

III- Representante da Educação:

Titular: César José Rodrigues – Diretor da E.E. Profª Odila Bovolenta de Mendonça

Suplente: Marcelo de Oliveira – Coordenador Pedagógico da E.M. Profª Ruth dos Reis.

IV- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Érica Carolina Janeiro – Conselheira Tutelar

Suplente: Diéssica dos Santos Cristiano Valentim – Conselheira Tutelar

V- Representante do Esporte e Cultura

Titular : Amarildo Roberto Costa – Prof. De Educação Física

Suplente: Roseli Aparecida Alves

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

serviço relevante.

§2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 03 de maio de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, arquivado em pasta e encadernado anualmente em livro próprio para registro de Decretos.

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2018 PROCESSO Nº 044/2018.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, especificado no Anexo IV, CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, adjudicou e homologou o item 01, ao Sr. EBERTON APARECIDO TOME, CPF 020.991.979-54, pelo valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), e adjudicou e homologou o item 11 a proponente a Srª. MARIA GONZAGA, CPF: 737.265.248-00, pelo valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização de Concorrência Pública nº 003/2018, Processo nº 050/2018.

OBJETO: Alienação por venda de bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, conforme Lei Municipal nº 1.203, de 07 de junho de 2018, conforme descrições contidas do Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02 de agosto de 2018, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 02 de agosto de 2018 - Comissão de Licitação